



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS.

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, responsável pela seleção pública, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas no período de 14 de março de 2022 a 25 de março de 2022, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de duas vagas para Estágio remunerado no Poder Legislativo do Município de Campos Borges/RS.

A presente **SELEÇÃO PÚBLICA** será realizada em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, para estágio remunerado no Poder Legislativo de Campos Borges/RS, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Comissão de avaliação.

1.2. As inscrições, avaliação Curricular, entrevista dos estágios ficarão a cargo da Câmara Municipal, obedecendo aos seguintes requisitos:

- a) Análise da documentação apresentada, de caráter eliminatório.
- b) Análise de currículo com pontuação das atividades, de caráter classificatório.
- c) Entrevista, de caráter classificatório.
- d) Estudantes com idade mínima de 16 anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva.

1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2. Ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo III deste Edital. A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, entregue junto com os documentos descritos no item 5.6

2.3. São ofertadas duas vagas de estágio, sendo uma para alunos matriculados no **Ensino Médio ou Ensino Técnico** e uma vaga para alunos matriculados no **Ensino Superior**.

“Poder Legislativo, o suporte da Democracia.”

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br



3. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	14/03/2022
Inscrições e entrega de documentação	14 a 25/03/2022
Publicação das Inscrições Preliminares	28/03/2022
Interposição de Recursos quanto as Inscrições Preliminares	29/03/2022
Resultado dos Recursos quanto às Inscrições Preliminares	30/03/2022
Homologação das Inscrições	30/03/2022
Entrevista	01/04/2022
Publicação da Classificação Preliminar	04/04/2022
Interposição de recursos quanto à Classificação Preliminar	04/04/2022
Resultado dos recursos quanto à Classificação Preliminar	06/04/2022
Homologação e Classificação Final	06/04/2022

4. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site www.camaracamposborges.rs.gov.br.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas;

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos no período de 14 de março de 2022 à 25 de março de 2022, e serão feitas exclusivamente por meio presencial, com entrega de currículo e documentos na Secretária da Câmara de Vereadores, no horário das 8h às 11h e 30m e das 13h e 30m às 17h, de segunda a sexta-feira.

5.3. O preenchimento correto da inscrição, as informações nela contidas e o envio dos documentos solicitados no item 5.6, são de inteira responsabilidade do candidato. Após realizar a inscrição, ficará disponível ao candidato o comprovante. Este comprovante não garante a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em edital, conforme cronograma.

5.4. Não serão aceitas as inscrições por fax, via postal ou email.

5.5. Ao candidato será disponibilizado cópia do Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site www.camaracamposborges.rs.gov.br, cópia do currículo a ser preenchido e entregue.

5.6. O candidato, entregará no momento da inscrição, além do currículo, os documentos relacionados abaixo:

- Os documentos de RG e CPF
- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado de matrícula com frequências atualizadas, em documento oficial da instituição de ensino e com assinatura da mesma;
- Currículo com foto (modelo ANEXO II)
- Certificados, documentos, registros que comprovem as informações contidas no currículo para validação das informações (conforme item 8.2)

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

5.7. Só poderão participar do processo seletivo, estudantes vinculados a instituições de ensino que contemplem a prática de estágio não obrigatório e de interesse curricular previstos em seus projetos político pedagógicos, conforme liberação da instituição de ensino quanto ao semestre ou ano em curso;

5.8. São requisitos para a inscrição:

- a) Idade mínima de 16 anos;
- b) Ser brasileiro (a);
- c) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu (área/curso conforme item 2.3)
- d) Estar matriculado para o ano letivo de 2022 e frequentando regularmente o curso;
- f) Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;

6. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos quanto às Inscrições Preliminares no dia 29/03/2022 e quanto à Classificação Preliminar em 04/04/2022;

7.2. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos a Comissão de avaliação, junto a secretária da Câmara, por meio de FORMULÁRIO DE RECURSO, conforme ANEXO IV, que despachará para o órgão competente para julgamento, contendo as seguintes dados:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.3. Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da avaliação ou nota.

7.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou em desacordo com este Edital.

7.5. Os processos contendo as respostas aos recursos serão publicados nos sites: www.camaracamposborges.rs.gov.br

8. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

8.1 Primeira fase: Análise da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

8.2 Segunda fase: Análise de currículo com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

a) As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia dos certificados, atestados ou documentos equivalentes, com registro da entidade responsável, razão social e CNPJ.

b) Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os critérios estabelecidos no ANEXO I neste edital.

c) Informações no currículo que não estiverem comprovadas, não serão pontuadas.

8.3 Terceira fase: Entrevista, de caráter classificatório.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato.

Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será eliminado do processo, independentemente da fase em que este se encontre, ou terá seu termo de compromisso de estágio rescindido.

9.2. A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação.

9.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) Semestre mais avançado;

b) Maior idade;

c) Persistindo o empate, a preferência será definida por sorteio em ato público, reduzido a termo e assinatura pelos presentes;

d) O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Câmara, mediante comunicação em meio eletrônico dos candidatos interessados e também no site da Câmara, com antecedência de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas.

9.5. A classificação final será publicada dia 06 de abril de 2022, no mural de publicações na sede da Câmara de Campos Borges/RS, e no site Câmara.

10. SÃO REQUISITOS E PRÉ REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

a) Ter sido aprovado na seleção pública.

b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

c) Ter no mínimo 16 anos de idade;

d) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu (área/curso e semestre indicado no item 2.3).

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

10.1. Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

- a) Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- b) CPF;
- c) 01(uma) foto atualizada tamanho 3x4;
- d) comprovante de residência;
- e) comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino;
- f) Ter disponibilidade para estagiar de, no mínimo 4 (quatro) e, no máximo de 6 (seis) horas diárias, compreendido entre às 8 e às 11:30 horas e entre às 13:30 e 17 horas.

10.2. Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias para autenticação.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será no dia 06/04/2022 por meio de publicação no site www.camaracamposborges.rs.gov.br

12. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

12.1. A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o turno disponível para o estágio.

12.2. A convocação será publicada no site: www.camaracamposborges.rs.gov.br, bem como realizado contato telefônico e através de e-mail com o candidato.

12.3. Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 10 (dez) dias contados da data de publicação da convocação, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, quando o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no subitem 10.1, no Setor de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores, situada na Avenida Maurício Cardoso, 559, Bairro Centro, Campos Borges/RS.

12.4. Ultrapassado o prazo do subitem 12.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.

12.5. Ocorrendo a hipótese do subitem 12.4, a Câmara Municipal promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

12.6. A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano conforme necessidade da Câmara Municipal.

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

13.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.3. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional;

13.4. A jornada de atividade em estágio será de acordo com o horário de funcionamento da Câmara Municipal, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar a carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

13.5. A bolsa-auxílio dos estagiários de nível médio/técnico será de R\$ 798,46 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) e, para nível superior de R\$1.082,74 (um mil e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal, ouvida a entidade responsável pela realização do Processo Seletivo.

13.7. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I – Critérios para avaliação;
- Anexo II - Modelo de Currículo;
- Anexo III – Laudo PCD;
- Anexo IV – Modelo de Formulário de Recursos.

Câmara de Vereadores de Campos Borges/RS, 14 de março de 2022.



VOLMIR TOLEDO DE SOUZA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

“Poder Legislativo, o suporte da Democracia.”

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

ANEXO I - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

Formação do Educando	Ano/Nível	Pontuação
Ensino Médio	7 ano	2
	8 ano	4
	9 ano	6
Ensino Superior (curso em andamento)	1º ao 2º semestre	5
	3º ao 4º semestre	10
	5º ao 6º semestre	15
	7º ao 8º semestre	20
	9º ao 10º semestre	25
	11º ao 12º semestre	30
Formação Superior	Graduação concluída ou pós-graduação (concluída ou em andamento)	30
Estágios Realizados	Estágios na iniciativa privada	10
	Estágios em órgãos públicos	20
	Estágios em órgãos do terceiro setor	15
Experiência Profissional	Emprego formal	10
	Vínculo formal com órgãos públicos	15
	Trabalho voluntário no Município	10
Cursos Extracurriculares	Com duração de até 20 horas	03
	Com duração de 21 até 60 horas	05
	Com duração de 61 até 180 horas	07
	Com duração superior a 181 horas	10

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO VITAE

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ Idade: _____ anos

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

OBJETIVO – DESCREVER VAGA DE ESTÁGIO PRETENDIDA

FORMAÇÃO

a) CURSO/ANO/SEMESTRE: _____

MÊS/ANO PREVISTO DE FORMATURA: _____

b) CURSO/ANO/SEMESTRE: _____

MÊS/ANO PREVISTO DE FORMATURA: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. Período: _____ A _____ Cargo: _____

Empresa _____

Principais atividades: _____

2. Período: _____ A _____ Cargo: _____

Empresa _____

Principais atividades: _____

3. Período: _____ A _____ Cargo: _____

Empresa _____

“Poder Legislativo, o suporte da Democracia.”

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

Principais atividades:

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Descrição:

Campos Borges/RS, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ANEXO III - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

() Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – deste Edital.

Tipo de deficiência:

() Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova.

Descrever qual condição especial necessita.

Motivo/Justificativa:

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

• Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

• Nome do Médico Responsável pelo laudo:

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Campos Borges/RS, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

“Poder Legislativo, o suporte da Democracia.”

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSOS

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO _____ ÁREA/CURSO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher de FORMA LEGÍVEL e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável
pelo recebimento

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br